



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a)

Todo Dia

QUARTA  
04 DE DEZEMBRO DE 2013

ClassiTotal

03



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
Publicação de Ato Oficial  
(Art. 108 da LOM)

## PROMULGAÇÃO DE LEI:

**LEI Nº 2.896, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.** "Institui no Município de Hortolândia o Programa Doadores do Futuro". (Autor: Vereador Adailton Sá dos Santos). O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu, nos termos do Art. 59, §3º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no Município de Hortolândia o Programa "Doadores do Futuro", com a finalidade de conscientizar os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, sobre a importância da doação voluntária de sangue, medula óssea e órgãos. Parágrafo Único: Deverão participar do Programa citado no caput deste artigo todos os alunos do ensino fundamental da Rede Pública Municipal. Art. 2º Para a concretização do Programa Doadores do Futuro, o Poder Executivo poderá utilizar servidores municipais, capacitados para tal, ou convidar autoridades no assunto, bem como firmar parcerias com entidades de hemoterapia, transplantes e com a iniciativa privada. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 3 de dezembro de 2013. Paulo Pereira Filho - Presidente. Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, 3 de dezembro de 2013. Dr. Eliseu Lutero Mégda - Secretário da Câmara.

**LEI Nº 2.897, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.** "Dispõe sobre alteração na Lei nº. 1.936, de 13 de setembro de 2007" (Autor: Vereador Jair Padovani). O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu, nos termos do Art. 59, §3º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei: Art. 1º O artigo 2º da Lei nº. 1.936, de 13 de setembro de 2007, fica acrescido dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, com a seguinte redação: Art. 2º (...) § 1º O preço poderá ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, segundo variação do valor da UFMH (Unidade Fiscal do Município de Hortolândia). § 2º O não pagamento de duas parcelas obrigará o adquirente a pagar parcelas vencidas em 30 (trinta) dias, não o fazendo, será entendido como desistência da aquisição, restituindo o Município as parcelas já pagas com juros e correção monetária devidos. § 3º Ocorrendo a hipótese referida no parágrafo 2º, deste artigo, o adquirente fica obrigado a restituir, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação que lhe for expedida, o imóvel adquirido, inteiramente livre e desembaraçado. § 4º A escritura de alienação somente será outorgada aos adquirentes após a quitação total do preço. (NR)" Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 3 de dezembro de 2013. Paulo Pereira Filho - Presidente. Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, 3 de dezembro de 2013. Dr. Eliseu Lutero Mégda - Secretário da Câmara.

## Proposituras Protocolizadas:

Projeto de Lei nº 200/2013, de autoria do Vereador Aparecido Antônio Meira, que dispõe sobre a denominação da Rua C do Jardim Viagem, no Município de Hortolândia.

Projeto de Lei nº 201/2013, de autoria do Vereador Régis Athanázio Bueno, que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento dos resíduos fecais de animais conduzidos em espaços públicos.

Projeto de Lei nº 202/2013, de autoria da Vereadora Clemilda Pereira, que dispõe sobre a criação do Centro de Referência da Mulher.

## Pareceres das Comissões Permanentes

### PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - dia 11/11/2013

Projeto de Lei nº 73/2013, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação na Lei nº 1.928, de 28 de agosto de 2007, que institui o Sistema de gestão sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos e plano integrado de gerenciamento de resíduos da construção civil - Relator Edivan Campos de Albuquerque - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 10.

### PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS - dia 12/11/2013

Projeto de Lei nº 95/2013, de autoria do Vereador José Nazareno Gomes - Zezé, que institui o Programa Municipal de Saúde do Homem e dá outras providências - Relator Edimilson Marcelo Afonso - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 149.

Projeto de Resolução nº 7/2013, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que inclui no Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia disposições sobre a criação da Escola do Legislativo, da Biblioteca do Legislativo e da Televisão do Legislativo - Relator João Pereira da Silva - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 147.

### PARECERES DA COMISSÃO DE BEM-ESTAR - dia 13/11/2013

Projeto de Lei nº 172/2013, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 2.127, de 25 de setembro de 2008 - Relatora Clemilda Pereira - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 165.

Projeto de Lei nº 173/2013, de autoria do Poder Executivo, que introduz alteração na Lei nº 2.633, de 17 de novembro de 2011, que autorizou celebração de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Relator Adailton Sá dos Santos - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 169.

Projeto de Lei nº 176/2013, de autoria do Vereador Aparecido Antônio Meira, que dispõe sobre a extensão da denominação da Rua Marcelina Ramos Meira, no Jardim Rosolen, município de Hortolândia - Relator Jair Padovani - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 170.

Projeto de Lei nº 177/2013, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre a denominação da UBS Campos Verdes - Relatora Clemilda Pereira - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 171.

Projeto de Lei nº 178/2013, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que institui no calendário oficial do município de Hortolândia o "Dia do Capelão" - Relator Cleuzer Marques de Lima - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 172.

Projeto de Lei nº 180/2013, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de subvenções às entidades que especifica - Relatora Clemilda Pereira - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 166.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

Projeto de Lei nº 181/2013, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$277.119,00 - Relator Adailton Sá dos Santos - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 174.

#### **PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - dia 14/11/2013**

Parecer Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 1478/2011, de autoria do TCESP - Tribunal de Contas do Estado, que dispõe sobre as contas municipais do Exercício de 2011 - TC nº 1478/026/11 - Relator Edivaldo Sousa Araújo - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 217.

Projeto de Lei nº 183/2013, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que assegura aos usuários de transporte coletivo municipal com deficiência e mobilidade reduzida o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias (parada de ônibus), e dá outras providências - Relator Edivaldo Sousa Araújo - Resultado Contrário - Parecer da Comissão nº 225.

Projeto de Lei nº 184/2013, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que institui a Semana de Ciência e Tecnologia no município de Hortolândia - Relator Marcelo Ferrari da Silva - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 226.

#### **PARECER DA COMISSÃO DE BEM ESTAR - dia 20/11/2013**

Projeto de Lei nº 184/2013, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que institui a Semana de Ciência e Tecnologia no município de Hortolândia - Relatora Clemilda Pereira - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 177.

#### **PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS - dia 20/11/2013**

Projeto de Lei nº 125/2013, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano Plurianual do município para o Quadrênio 2014-2017 - Relator Edimilson Marcelo Afonso - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 172.

Projeto de Lei nº 153/2013, de autoria do Poder Executivo, que estima Receita e fixa Despesa do município de Hortolândia para o Exercício de 2014 - Relatora Clemilda Pereira - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 200.

Projeto de Lei nº 173/2013, de autoria do Poder Executivo, que introduz alteração na Lei nº 2.633, de 17 de novembro de 2011, que autorizou celebração de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Relator João Pereira da Silva - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 181.

Projeto de Lei nº 176/2013, de autoria do Vereador Aparecido Antônio Meira, que dispõe sobre a extensão da denominação da Rua Marcelina Ramos Meira, no Jardim Rosolen, município de Hortolândia - Relator Edimilson Marcelo Afonso - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 176.

Projeto de Lei nº 177/2013, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre a denominação da UBS Campos Verdes - Relator Valdeci de Jesus Oliveira - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 183.

Projeto de Lei nº 178/2013, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que institui no calendário oficial do município de Hortolândia o "Dia do Capelão" - Relatora Clemilda Pereira - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 184.

Projeto de Lei nº 181/2013, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$277.119,00 - Relatora Clemilda Pereira - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 187.

#### **PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - dia 21/11/2013**

Projeto de Lei nº 187/2013, de autoria do Poder Executivo, que introduz alteração na Lei nº 374, de 1º de março de 1996 - Relator Edivaldo Sousa Araújo - Resultado Favorável - Parecer da Comissão nº 232.

Projeto de Lei nº 192/2013, de autoria do Vereador José Nazareno Gomes - Zezé, que dispõe sobre a proibição de jogar lixo em vias e logradouros públicos no município de Hortolândia - Relator Ananias José Barbosa - Resultado Contrário - Parecer da Comissão nº 234.